PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

ATA DE JULGAMENTO 007/2026

PROCESSO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EDITAL N° 003/2026

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 08 / 05 / 2026
Ass.:

Objeto: Prestação de serviços técnicos, por meio de profissional habilitado - arquiteto ou engenheiro - visando à avaliação de imóveis situados na zona urbana do Município de Bocaina de Minas, pertencentes a particulares, com a finalidade de subsidiar eventuais aquisições por parte do Poder Público Municipal. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras e as Normas Regulamentadoras pertinentes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Aos 8 (oito) dias do mês de maio de 2026, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a equipe de Apoio de Licitações e Contratações composta pelo servidor Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes, designados pela portaria municipal 004/2026 para análise da documentação atinente ao credenciamento 002/2026.

A empresa **RICARDO R. DE GODOY**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.301.633/0001-72 apresentou os documentos faltantes conforme Ata de Julgamento 006/2026 de 06/04/2026 na mesma data de publicação da ata, sendo os documentos a **CND Trabalhista** e a **Certidão FGTS** via plataforma Licitar Digital, porém na aba de Solicitações.

Por este motivo o Agente de Contratação não cosntatou a postagem dos docuemntos na data, sendo alertado pelo fornecedor via e-mail institucional – licitacao@bocainademinas.mg.gov.br na presente data. Os documentos foram enviados no prazo da Ata de Julgamento 006/2026, não tendo nenhum ônus ou erro por parte do fornecedor que agora consta como **HABILITADO** no certame.

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser

alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de **forma igualitária**.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (https://www.bocainademinas.mg.gov.br), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 8 de maio de 2026.

Thiago Donizette Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes

EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES